



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
CONTROLE INTERNO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

NOTIFICAÇÃO N.002/2022

Senhor Presidente:

Inicialmente vimos citar que o § 5º do art. 36 da Lei Complementar n.141/2012, determina que o gestor do SUS apresente Relatório, ou seja: prestação de contas quadrimestral, em audiência pública na Casa Legislativa Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro. Posto ser a realização desta audiência pública no âmbito Câmara Municipal uma obrigação prevista em lei para o gestor de saúde, visando a prestação de contas para expor os trabalhos desenvolvidos para promoção e ampliação da oferta e da produção de serviços públicos de a população.


Dessa forma e em vista se tratar de determinação legal, vimos NOTIFICAR Vossa Excelência, que no exercício financeiro de 2021 não foi realizado nos meses de maio e setembro de 2021 as audiências públicas (§5º, art.36 da LC141/2012), observando que o 3º quadrimestre de 2021, deva ser apresentado até o final de maio de 2022.

Assim, tendo em vista o exposto, vimos ainda orientar que:

- a) é obrigação legal do gestor do Sistema Único de Saúde Municipal apresentar na Câmara Municipal junto as Comissões específicas, através de audiência pública o relatório detalhado da saúde. (Art. 36, §5º, da LC n.141/2012);
- b) que nesta “prestação de contas” da gestão do Sistema Único de Saúde, seja exposto os trabalhos desenvolvidos para promoção da oferta e da produção de serviços públicos na rede de saúde; e
- c) que seja detalhado o montante e fonte dos recursos aplicados na saúde em todos os períodos do exercício financeiro.

É a notificação.

Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, em 13 de abril de 2022.


Fátima Aparecida Costa de Souza
Controladora Interna CMSJB

